



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

**LEI Nº 954/2021,  
DE 24 DE MARÇO DE 2021**

**Dispõe sobre denominação do espaço público destinado à prática de atividades esportivas (Academia da Saúde) situada na Praça Olímpio Campos, S/N, no perímetro urbano do Município de Boquim, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominando "ACADEMIA DA SAÚDE SAMARA SANTOS ARAUJO" o espaço público destinado à prática de atividades esportivas, (Academia da Saúde) situada na Praça Olímpio Campos, S/N, no perímetro urbano do Município de Boquim.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 24 de Março de 2021.**

  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**